



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

## COMUNICADO INTERNO

**REFERENTE: CONTRATO N° 006/2020**

**CONTRATADA: SIM ENGENHARIA EIRELI**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON.**

**De: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: PROCURADORIA JURÍDICA**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à necessidade de Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2020, para prorrogação do prazo de execução, solicitamos emissão de Parecer Jurídico, visando a possibilidade e a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais, aguardamos com brevidade.

Cláudia - MT, 27 de julho de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

**CONTRATADA: SIM ENGENHARIA EIRELI**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON.**

Sobre o ponto de vista técnico, resta comprovada a necessidade de efetuar a prorrogação do prazo de execução da obra e serviços contratados, tendo em vista tratar-se de medida necessária para a continuidade do serviço público.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Vejamos que a prorrogação esta devidamente justificada, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, § 2º.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, devendo constar a prorrogação, nos termos requerido.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cláudia – MT, 28 de julho de 2020.

**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador do Município



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**REFERENTE: CONTRATO N° 006/2020**

**CONTRATADA: SIM ENGENHARIA EIRELI**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON.**

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Engenharia, bem como a emissão de parecer jurídico favorável a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 006/2020.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser de interesse público a presente alteração, AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Cláudia - MT, 28 de julho de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITOMUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020, REFERENTE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA SIM ENGENHARIA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, inscrito no CNPJ sob n° 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF n° 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, e a empresa **SIM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.884.260/0001-60, estabelecida na Rua Doutor José Álvares Maciel, n.º 151, Goiabeiras, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr.º **Isaac Costa Queiroz**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF. n° 088.694.106-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original n° 006/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do presente contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, do Contrato n° 006/2020, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para execução das obras e serviços fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 18/02/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 29 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
ALTAMIR KÜRTE  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**SIM ENGENHARIA EIRELI**  
**Isaac Costa Queiroz**  
**EMPRESA/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**  
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25